



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.634, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1.991
À 1.993".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 060/92:

ARTIGO 1º = FICA INCLUÍDO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI Nº 1.446 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE 1.990 À 1.993, OS SEGUINTE PROGRAMAS, DETALHADAS PELO ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1.993.

04 = CONSTRUÇÃO DA SEDE E ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
05 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ARTIGO 2º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA.